DECRETO Nº 900/2019 **DE 30 DE MAIO DE 2019.**

"Aplica a estabilidade econômica, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO o requerimento de servidor de nº 2019.013.551;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº 050/2019 assinado pela Drª Bruna Ávila de O. Resende (OAB/GO nº 46.370);

CONSIDERANDO o despacho nº 071/2019 da Secretária e gestora financeira da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer Eliane Teixeira Rodrigues de Almeida;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica concedido á Servidora **MARIA LUIZA GUIMARAES SILVA**, portadora do CPF: 423.440.001-78, matrícula nº 550.953, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR III**, estabilidade econômica das gratificações, no valor da maior diferença apurada, totalizando o valor de **R$ 1.061,18 (hum mil e sessenta hum reais e dezoito centavos)**, seguindo os exatos termos exarados no parecer técnico jurídico e no Despacho da Secretária da Educação, Esporte e Lazer, com efeito inicial a partir de 01/06/2019.

Art. 2º - Fica determinada a Diretora do Departamento de Recursos Humanos efetuar os lançamentos das estabilidades econômicas, passando a integralizar seu vencimento/remuneração para fins trabalhistas, previdenciários e rescisórios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas – GO